



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

NOTIFICAÇÃO

Ref: Autorização de residência com base reunião familiar - Portaria Interministerial MJ nº 03/2018 - Portaria Interministerial MJ nº 12/2018.

Processo Nº 201810021007581990

Pelo presente, fica Yenisleidys Martin Ramos NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

- Certidão de antecedentes criminais do país de origem devidamente legalizada pelo consulado brasileiro em Cuba;
- O familiar CHAMADO e o familiar CHAMANTE **compareçam juntos** no momento da apresentação da Solicitação de Autorização de Residência no balcão de atendimento na unidade da Polícia Federal, para preencher Declaração conjunta, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência.

Obs.1 Todos os documentos expedidos no exterior deverão respeitar as regras de legalização e tradução, inclusive aquelas constantes de tratados de que o País seja parte.

Obs.2 Caso o imigrante não se manifeste ou caso a documentação ainda se mostre em desconformidade com a Portaria Interministerial nº 03, de 27/02/2018, o processo de avaliação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos (art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018).

Manaus, 24 de junho de 2019.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 24/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11448992** e o código CRC **00A7B1CF**.

Referência: Processo nº 08240.010068/2019-02

SEI nº 11448992